



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 26 de Julho de 2018.

DECRETO N.º 5.205

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 196.860,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais)** no orçamento da Câmara Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal do Carmo no valor de **RS 196.860,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 26 de Julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.205					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
0000.0103100132.001	8	3190.13.03	00		15.000,00
0000.0103100132.001	15	3190.16.00	00		10.200,00
0000.0103100132.050	18	3190.11.01	00		122.760,00
0000.0103100132.152	20	3390.46.00	00		48.900,00
0000.0103100132.001	04	3390.11.01	00	196.860,00	
TOTAL				196.860,00	196.860,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.205 de 26/07/18

PUBLICADO em 28/07/18, no

Jornal Tribuna Carmona, pág. 5

Educação nº 1123